

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Poder Judiciário

São Miguel do Guaporé - Vara Única

Av. São Paulo, 1395, Cristo Rei, São Miguel do Guaporé - RO - CEP:
76932-000 - Fone: ()

Proc.: 7001280-07.2015.822.0022

Ação: Interdição

Requerente: Ademir Moreira Costa

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Requerido: Tiago Moreira Costa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

Prazo: 30 dias

FINALIDADE: Intimar terceiros e a quem possa interessar que por este juízo se passaram e processaram os autos de n. 7001280-07.2015.822.0022, Interdição, em que foi decretado a interdição de TIAGO MOREIRA COSTA, o qual foi lide nomeado como curador o Sr. ADEMIR MOREIRA DA COSTA, tudo em conformidade com a r. sentença a seguir transcrita:

SENTENÇA: "I – RELATÓRIO, ADEMIR MOREIRA COSTA postulou a presente ação de interdição e curatela de seu filho TIAGO MOREIRA COSTA, ambos as partes qualificadas. Juntou procuração e documentos. Alega que o interditando sempre esteve sob os cuidados de sua genitora, a senhora Rosani, mas que após seu falecimento, ocorrido em 16/06/2015, os cuidados passaram a ser desenvolvidos pelo interditado. Aduziu que o interditando é possuidor de retardo mental profundo (CID-10:F73), e que em decorrência de seu estado de saúde, encontra-se permanentemente incapacitado para o exercício de atividade laborativa, necessitando de cuidados diários para garantir sua higiene pessoal, alimentação e demais atos indispensáveis a sua sobrevivência, dependendo de auxílio constante do interditado. Em sede de liminar, nomeou-se como curador provisório de Tiago Moreira Costa a pessoa de seu genitor Ademir Moreira Costa (id nº 3194735 páginas 01/02). Audiência de interrogatório realizada no (id nº 3618405), oportunidade em que se nomeou advogada dativa, considerando que a Defensoria Pública atua nos autos.

O Ministério Público apresentou alegações finais orais, oportunidade em que requereu a procedência da presente ação (id 3618405). A advogada dativa, por sua vez, apresentou alegações finais remissivas à inicial. É o relatório. Passo à decisão. II – FUNDAMENTAÇÃO-Primeiramente cumpre mencionar que o acompanhamento por equipe multidisciplinar do Juízo, conforme era descrito no art. 1.771 do CC foi revogado pela Lei 13.105, de 2015, razão pela qual, deixou-se de efetuar seu cumprimento. Da análise da inicial revela que todos os requisitos supra foram devidamente cumpridos pelo autor, eis que ele é parte legítima para propor a ação e especificou os problemas de saúde de seu filho que o levavam a crer que deveria ser decretada a interdição do mesmo. O artigo 1.767 do Código Civil determina que estão sujeitos a curatela: I – aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II – revogado; III – os ebrios habituais e os viciados em tóxicos; IV – revogado; V – os pródigos. O conjunto probatório dos autos revela que o interditando é pessoa jovem, contando atualmente com 24 anos de idade, não possuindo grau de instrução, já que, analfabeto, e que possui retardo mental profundo, pelo que não possui condições de cuidar de seus afazeres diários, tais como comer, tomar banho e vestir-se, tampouco possui condições de gerir os atos de sua vida civil, consoante laudo médico de (id nº 1769004).

Assim, ante as limitações físicas e intelectuais, aliado ao intelecto do interditando, tendo que ele está impedido, por causa permanente, de exprimir sua vontade, de modo que sua interdição é medida que efetivará seu direito à proteção integral, estampado no artigo 2º da Lei 13.146/2015, eis que caberá ao curador providenciar o necessário para o cumprimento do disposto no artigo 84 e ss da mesma lei, zelando do interditado. O artigo 1.775 do Código Civil reza que, na falta de cônjuge ou companheiro, ascendentes ou descendentes, o cargo de curador será exercido por pessoa escolhida pelo juiz. O artigo

755, § 1º, do NCP, por sua vez, estabelece que a curatela deve ser atribuída a quem melhor possa atender aos interesses do curatelado. Consta dos autos que desde o falecimento da genitora do interditado, o Sr Ademir Moreira Costa vem provendo os cuidados necessários ao seu filho/interditado, tratando-o com o respeito e dignidade dos quais ele é merecedor, conforme observado em sua aparência do ato da entrevista judicial (id. 3618405). Por isso, não me restam dúvidas de que o Sr. Ademir Moreira Costa é a pessoa adequada para exercer a curatela do interditado, eis que ela já vem prestando os cuidados devidos ao mesmo, na função de genitor e provedor, de modo que o julgamento da presente ação apenas regularizará uma situação de fato que já vem ocorrendo, permitindo que os cuidados e a representação do jovem sejam efetuados de forma plena. III – DISPOSITIVO-Ao teor do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, a fim de DECRETAR A INTERDIÇÃO DE TIAGO MOREIRA COSTA, declarando que ele se encontra, por causa permanente, incapaz de exprimir sua vontade, não possuindo condições de gerir seus atos da vida civil e prover seus cuidados pessoais, nomeando como seu curador o Sr ADEMIR MOREIRA COSTA, a fim de que surta os jurídicos e legais efeitos daí decorrentes. Por consequência, RESOLVO o mérito da causa, nos termos do artigo 487, I, do Novo Código de Processo Civil, e via de consequência confirmo a liminar de (id nº 3194735 páginas 01/02). Inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais. Para tanto, CÓPIA DA PRESENTE SERVIRÁ DE MANDADO DE INSCRIÇÃO, a ser cumprido pelo Cartório de Registro Civil desta Comarca de Alvorada do Oeste/RO, a fim de que inscreva a curatela do interditado, nascido em 28/06/1991, em sua certidão de nascimento, registrada sob o nº 4263, às fls. 032, do Livro A-12. Assim que disponibilizados os sistemas, publique-se a sentença na rede mundial de computadores – no sítio do Tribunal de Justiça de Rondônia – e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses. Publique-se, ainda, a sentença na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, tudo em acordo com art. 755, §3º, do NCP. P.R.I. Dê-se ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se. São Miguel do Guaporé-RO, 16 de maio de 2016. Kelma Vilela de Oliveira Juíza de Direito"

Sede do Juízo: Fórum Juiz Anísio Garcia Martin, Av. São Paulo, 1395, Cristo Rei, São Miguel do Guaporé/RO.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de junho de 2016

Dra. Kelma Vilela de Oliveira
Juíza de Direito

AGRONEGÓCIO

Sebrae prepara estratégias para o peixe de Rondônia

Foto: Assessoria



Reunião com piscicultores mostrou como alavancar a comercialização do pescado local para os grandes centros

(Da Redação)

Ações estratégicas para divulgar o peixe produzido em Rondônia estão sendo desenvolvidas pelo Sebrae dentro e fora do estado. O anúncio dessas ações foi durante reunião com piscicultores em Ariquemes.

Uma das ações traçadas para impulsionar o consumo regional de pescado será a degustação de pratos feitos à base de peixe na Exposição Agroindustrial de Ariquemes (Expoari), evento que atrai mais de 300 mil pessoas entre os dias 23 e 31 de julho. "Ação semelhante já foi realizada na Rondônia Rural Show, em Ji-Paraná, para que a população conheça as várias possibilidades de receitas que podem ser feitas com o peixe", explicou Lucas Manoel Santana, co-

ordenador da carteira de Agronegócio do Sebrae.

Outra ação estratégica é a participação de um grupo de piscicultores na Asian Japan Food, feira de comida oriental que será realizada entre os dias 9 e 11 de outubro no Expocenter, em São Paulo. No evento, os produtores de Rondônia participarão de rodadas de negócios com a possibilidade de abrir novos mercados para o peixe produzido no estado.

A participação em grandes eventos é apenas uma das estratégias do Projeto Piscicultura desenvolvido pelo Sebrae em conjunto com vários parceiros. O foco da iniciativa visa melhorar a gestão empresarial das propriedades, fazer ajustes no manejo e abrir novos mercados.

"Entendemos que dessa forma podemos ajudar os empreendedores rurais a terem melhores rendimentos em seus negócios", lembra o analista técnico do Sebrae, Felipe Miguel Kreuz.

Para o presidente da Cooperativa de Produtores de Peixe de Monte Negro (Coopermon), José Barroso, as iniciativas apresentadas pelo Sebrae abrem novo horizonte para o mercado do peixe. "Hoje uma das dificuldades é ter novos mercados para comercializar o peixe. Estamos em busca dessa solução", argumentou.

O representante da Associação de Produtores Rurais de Rondônia (APRRO), Vildemar Marques, afirmou que os entraves da piscicultura só vão ser superados com a união da clas-

se. "Sem união não vamos conseguir o resultado que queremos, que é melhorar nossa atividade no campo", explica.

Representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), Vinicius Pedroti, avaliou como positiva as ações que estão propostas pelo Projeto Piscicultura. "Não podemos ficar de braços cruzados. Precisamos ter iniciativas como esta, para que a piscicultura de Rondônia não sofra um retrocesso", avaliou.

O piscicultor Ezequias Gonçalves de Araújo vê com otimismo as iniciativas desenvolvidas pelo Sebrae. "Estamos em um momento em que esse tipo de ajuda é importante, pois temos muita produção e precisamos de estratégias para baixar nossos custos e ter um mercado favorável para a piscicultura", resumiu.

O Projeto Piscicultura começou a ser desenvolvido este ano e suas ações vão se estender até 2019. Para saber mais informações sobre esta e outras soluções do Sebrae em Rondônia, acesse www.sebrae.ro ou ligue gratuitamente para 0800 570 0800.

Com informações da Assessoria.

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA

Pedido de **JEREMIAS JOÃO ELER**, Localização LINHA P.50 KM 22, LOTE: 04-A, SETOR: RIO BRANCO V, GLEBA 01, ALTA FLORESTA DO OESTE – RO, CPF: 188.863.292-53, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 19/07/2016, a **OUTORGA DE USO ÁGUA**, para a atividade de Irrigação de Café.

JEREMIAS JOÃO ELER

PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA

O SENHOR **FRANCISCO EDVINO MATUSZEWSKI**, CPF: 283.624.549-20, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A OUTORGA DE USO DE ÁGUA, PARA IRRIGAÇÃO DO PLANTIO DE CAFÉ EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA (NOVENTINHA) 90 , KM 05, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.

NOTIFICAÇÃO DE LMO (LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO) RENOVAÇÃO

A empresa: **G.K. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-ME**, localizada na Rua dos Pioneiros 297, Bairro: Jardins do Migrantes, Município: Ji-Paraná , CNPJ: 07.959.003/0001-04, informa que requereu junto a SEMEIA / JP, à (LMO) Licença Municipal de Operação Renovação, para atividade de oficina mecânica de manutenção e reparos de veículos automotores.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ - ESTADO DE RONDÔNIA
NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE
OFICIALA TITULAR
Rua Luiz Muzambinho, 1529 - Nova Brasília - CEP: 76.908-414 FONE (69) 3422-8573

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2016
PROCESSO Nº.295/SEMTAS/2016
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Pregoeira do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Eletrônico tipo “Menor Preço Unitário”, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto DO VEICULO TIPO UNO MILLE ECONOMY PLACA NBQ 7024**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência anexo do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, devidamente autorizados pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura desta sessão será no dia **02 de Agosto de 2016 às 09:00 (horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br Valor estimado: R\$ 1.332,79 (Hum mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes>. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812 ou (69) 9902-3377, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Mirante da Serra, 20 de Julho de 2016.

Andra Delfino Silva
Pregoeira Oficial

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ - ESTADO DE RONDÔNIA
NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE
OFICIALA TITULAR
Rua Luiz Muzambinho, 1529 - Nova Brasília - CEP: 76.908-414 FONE (69) 3422-8573

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2016

A Pregoeira do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Eletrônico tipo “Menor Preço Unitário”, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NA CIDADE DE PORTO VELHO OU REGIÃO PRÓXIMA, em atendimento ao que consta no Processo 175/SRP/2016** conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência anexo do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. O certame será regido pela Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. A sessão de abertura desta sessão será no dia **02 de Agosto de 2016 às 10:00 (horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br . Valor estimado: R\$ 300.883,75 (Trezentos mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes>. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Serão licitados neste certame somente os itens que não receberam propostas no PE 011/CPL/2016.

Mirante da Serra, 20 de Julho de 2016.

Andra Delfino Silva
Pregoeira Oficial

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ - ESTADO DE RONDÔNIA
NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE
OFICIALA TITULAR
Rua Luiz Muzambinho, 1529 - Nova Brasília - CEP: 76.908-414 FONE (69) 3422-8573

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Registradora do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Faz saber e quantos este virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei nº 6.766/1979, a BELINI CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.371.233/0001-14, com sede e administração nesta cidade de Ji-Paraná/RO, avenida Transcontinental, n 794, bloco B, bairro Primavera, devidamente representada por seu sócio-proprietário, Sr. Vanderlei Belini, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 5.756.990-5-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 819.662.299-68, residente e domiciliado na Rua dos Zorós, 208, bairro Urupá, nesta cidade, nesta cidade, requer o desmembramento do Lote de Terras Urbano nº 01, da Quadra 05, situado na rua Valdemiro Gonçalves, no Loteamento Urbano denominado Talismã, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de 5.160,25 m² (cinco mil, cento e sessenta metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Valdemiro Gonçalves da Silva, medindo 124,02 metros; FUNDOS: com a rua Aniceto Ricarte e Lote nº 03, medindo 121,71 +12,00 metros; LADO DIREITO: com a rua T-30, medindo 43,10 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 03, medindo 21,00 + 21,00 metros, devidamente matriculado sob nº 20.432, ficha 001, do livro 002 do Registro Geral, desta cidade e comarca, tendo sido depositados neste ofício de registro, plantas e o memoriais descritivos, assinados pelo responsável técnico Fábio Emmanuel Matos Periotto, CAU A106009-0, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, que fazem parte do processo nº 5877/2016, protocolado neste Ofício sob o nº 12 de julho de 2016.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes em jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, proceder-se-á o competente registro de que trata a referida lei.

Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Ofício, sito na Rua Luiz Muzambinho, nº 1529, sala 03, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, no horário expediente no prazo de 15 dias, contados da última publicação, e, não tendo sido apresentada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei.

Ji-Paraná-RO, 18 de julho de 2016. Eu, Oficia Substituta, Kelly Barbosa Lamego, mandei digitar, conferi e assino.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Registradora do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Faz saber e quantos este virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei nº 6.766/1979, a BELINI CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.371.233/0001-14, com sede e administração nesta cidade de Ji-Paraná/RO, avenida Transcontinental, n 794, bloco B, bairro Primavera, devidamente representada por seu sócio-proprietário, Sr. Vanderlei Belini, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 5.756.990-5-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 819.662.299-68, residente e domiciliado na Rua dos Zorós, 208, bairro Urupá, nesta cidade, requer o desmembramento do Lote de Terras Urbano nº 03, da Quadra 05, situado na rua Talismã 03, no Loteamento Urbano denominado Talismã, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de 2.520,00 m² (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Talismã 03 e Lote nº 02, medindo 60,00 + 12,00 metros; FUNDOS: com a rua Talismã 04 e Lote nº 04, medindo 60,00 + 12,00 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 02, medindo 21,00 + 21,00 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 04, medindo 21,00+21,00 metros, devidamente matriculado sob nº 1.457, ficha 001, do livro 002 do Registro Geral, desta cidade e comarca, tendo sido depositados neste ofício de registro, plantas e o memoriais descritivos, assinados pelo responsável técnico Jayson Rosa Nogueira, CAU A111130-2, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, que fazem parte do processo nº 5876/2016, protocolado neste Ofício sob o nº 12 de julho de 2016.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes em jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, proceder-se-á o competente registro de que trata a referida lei.

Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Ofício, sito na Rua Luiz Muzambinho, nº 1529, sala 03, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, no horário expediente no prazo de 15 dias, contados da última publicação, e, não tendo sido apresentada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei.

Ji-Paraná-RO, 18 de julho de 2016. Eu, Oficial Substituta, Kelly Barbosa Lamego, mandei digitar, conferi e assino.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Registradora do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Faz saber e quantos este virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei nº 6.766/1979, a BELINI CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.371.233/0001-14, com sede e administração nesta cidade de Ji-Paraná/RO, avenida Transcontinental, n 794, bloco B, bairro Primavera, devidamente representada por seu sócio-proprietário, Sr. Vanderlei Belini, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 5.756.990-5-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 819.662.299-68, residente e domiciliado na Rua dos Zorós, 208, bairro Urupá, nesta cidade, requer o desmembramento do Lote de Terras Urbano nº 04, da Quadra 05, situado na rua Talismã 03, no Loteamento Urbano denominado Talismã, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de 2.381,37 m² (dois mil, trezentos e oitenta e um metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para a rua Talismã 03 e Lote 03, medindo 44,73 + 12,00 metros; FUNDOS: com a rua Talismã 04, medindo 67,98 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 03, medindo 21,00 + 21,00 metros; LADO ESQUERDO: com a rua Guarulhos, medindo 8,30 + 35,22 metros, devidamente matriculado sob nº 1.458, ficha 001, do livro 002 do Registro Geral, desta cidade e comarca, tendo sido depositados neste ofício de registro, plantas e o memoriais descritivos, assinados pelo responsável técnico Jayson Rosa Nogueira, CAU A111130-2, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, que fazem parte do processo nº 6160/2016, protocolado neste Ofício sob o nº 12 de Julho de 2016.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes em jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, proceder-se-á o competente registro de que trata a referida lei.

Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Ofício, sito na Rua Luiz Muzambinho, nº 1529, sala 03, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, no horário expediente no prazo de 15 dias, contados da última publicação, e, não tendo sido apresentada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei.

Ji-Paraná-RO, 18 de julho de 2016. Eu, Oficial Substituta, Kelly Barbosa Lamego, mandei digitar, conferi e assino.

QUADRA 05 LOTE 01-LOTEAMENTO TALISMÃ

QUADRA 05 LOTE 03-LOTEAMENTO TALISMÃ

QUADRA 05 LOTE 04-LOTEAMENTO TALISMÃ

Rua Aniceto Ricarte (Antiga Rua Talismã 04)

Rua Valdemiro Gonçalves da Silva (Antiga Rua Talismã 03)

Rua Talismã 04

Rua Talismã 03

Rua Aniceto Ricarte (Antiga Rua Talismã 04)

Rua Valdemiro Gonçalves da Silva (Antiga Rua Talismã 03)

